



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
De 16 de julho de 2014

ORIGEM: PEDIDO Nº 691/2014

ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 10 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 (dez) horas do dia 01 de agosto de 2014, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU GENÉRICOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes e Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

1. OBJETO:

Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde do Município.

1.1 Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal nº 9.787/99 para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde da Sede:

FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	15.000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG
2	900	CPR	CAPTOPRIL 25 MG
3	3.000	CPR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG
4	2.500	CPR	FUROSEMIDA 40 MG
5	1.000	CPR	PREDNISONA 5 MG
OUTROS MEDICAMENTOS			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
06	3.000	CPR	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL 30/125/50/300 MG
07	500	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG
08	1.600	CPR	CLORTALIDONA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 25/5 MG
09	100	TB	DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 30 GR (CREME PARA ASSADURAS)
10	1.080	CPR	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50/10 MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11	504	CPR	ESTRADIOL/DIENOGESTE (26+2 CPR)
12	900	CPR	FERROCARBOLINA +ASSOCIAÇÕES
13	840	CPR	GESTODENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 20 MCG
14	420	CPR	GESTODENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 30 MCG
15	60	FRC	LACTULOSE 667 MG/ML
16	25	TB	SULFADIAZINA DE PRATA CREME (50 GR)
17	2.160	CPR	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG+CONDROITINA 400 MG (CX COM 60 CPR)
18	25	FRC	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2+2,5 MG/ML (20 ML)
19	30	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMP C/1 ML+SERINGA)
SAÚDE MENTAL			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
20	500	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
21	840	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA "OD" 75 MG

1.2 - Será condição, **para aceitação dos medicamentos que serão entregues**, que estes possuam **data de fabricação não anterior a janeiro de 2014 ou no mínimo validade de 2 anos, a contar da data da efetiva entrega.**

1.3 - O frete correrá à conta do fornecedor.

1.4. - **Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

1.5. - **Não serão aceitos medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, **sem custo para a Municipalidade**, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, **arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.**

2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2508 Manut. Da Assist. Profilática e Terapêutica

3.3.90.32.03.00 Material Destinado a Assist. Social (5086)

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

04 - FASES DA LICITAÇÃO.

4.1 - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, **que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

05.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

f) Comprovação do regular Funcionamento da empresa participante da licitação, **vigente** (Taxa de Vistoria da Prefeitura);

g) Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso da licitante ser fabricante ou distribuidora de medicamentos, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50;

h) Prova de regularidade trabalhista (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

i) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

05.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 1 – habilitação:

a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar atualizado;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) Declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.

d) Documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital;

05.2.1. O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

05.2.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

05.3 - Fase de proposta financeira:

05.3.1 - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

05.3.2 - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação.

05.3.3 – A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

05.3.4 - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexequíveis.

05.3.5 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.

06.1 - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

a) Envelope de habilitação:

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2014

b) Envelope de proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado). NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO

07.1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar, até o dia **01 de agosto de 2014, às 10 horas, horário de Brasília.**

07.2 - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

07.3 - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.

07.4 - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

07.5 - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

07.6 - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

08 - DO PAGAMENTO.

08.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos produtos objeto da presente Licitação e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal e boleto bancário pelo respectivo licitante vencedor e, no caso dos medicamentos, também do Certificado de Registro do Produto.

09 - DOS PRAZOS.

09.1 - A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

11.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

11.3 - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

11.4 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; e

Anexo III - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços).

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade.

12.5 - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar ou pelo telefone (054) 3435-1115/1117, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS 45.252
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço: Profissão:

Documentos: RG nº CPF nº

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome:

Endereço:

CNPJ:

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr., acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº
....., na qualidade de representante legal da
empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade
Tomada de Preços nº 007/2014, que a empresa por mim representada **não está suspensa
temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o
Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma
dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Local, de de 2014.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14.

Carimbo do CNPJ da empresa

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

OBJETO: Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde Municipal:

2.1 1.1 - Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal nº 9.787/99 para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde;

OBS 1: Frete – CIF por conta do fornecedor.

OBS 2: Não serão aceitos **medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

• FARMÁCIA BÁSICA				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				
1	15.000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG				
2	900	CPR	CAPTOPRIL 25 MG				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3	3.000	CPR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG				
4	2.500	CPR	FUROSEMIDA 40 MG				
5	1.000	CPR	PREDNISONA 5 MG				
• OUTROS MEDICAMENTOS				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				
06	3.000	CPR	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL 30/125/50/300 MG				
07	500	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG				
08	1.600	CPR	CLORTALIDONA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 25/5 MG				
09	100	TB	DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 30 GR (CREME PARA ASSADURAS)				
10	1.080	CPR	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50/10 MG				
11	504	CPR	ESTRADIOL/DIENOGESTE (26+2 CPR)				
12	900	CPR	FERROCARBOLINA +ASSOCIAÇÕES				
13	840	CPR	GESTODENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 20 MCG				
14	420	CPR	GESTODENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 30 MCG				
15	60	FRC	LACTULOSE 667 MG/ML				
16	25	TB	SULFADIAZINA DE PRATA CREME (50 GR)				
17	2.160	CPR	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG+CONDROITINA 400 MG (CX COM 60 CPR)				
18	25	FRC	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2+2,5 MG/ ML (20 ML)				
19	30	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMP C/1 ML+SERINGA)				
• SAÚDE MENTAL				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

20	500	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG				
21	840	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA "OD" 75 MG				

Validade da proposta: 60 dias

- Declaramos, nos termos do Edital, que os materiais acima cotados não possuem data de fabricação inferior a **Janeiro de 2014 ou no mínimo validade de 2 anos**, a contar da data da efetiva entrega, bem como atendem as exigências constantes no Edital.

Nome do Responsável: _____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014

DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante legal Sr
(a)....., inscrito no CPF n° e RG n°
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°
8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

() Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.
(assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de de 2014.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços nº 007/2014, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local..... de de 2014.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.